



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 3292 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

Ref.: Concede prorrogação de licença a servidora pública.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento particular de 19/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Pela presente Portaria, **PRORROGAR** a licença concedida a Sra. **Idalina de Paula Lima**, através da Portaria nº 3260 de 20/01/2021, portadora do CPF nº 153.872.568-19, servidora pública desta Prefeitura Municipal, licença não remunerada de seu cargo público de Merendeira, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.404 de 10 de novembro de 2009, por motivo de interesse particular e a pedido próprio.

Art. 2º - Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos e disposições e considerando ainda as datas de entrada do requerimento e do despacho da Sra. Prefeita, a licença se dará a partir do dia 20 de Janeiro de 2021, conforme concessão inicial.

Art. 3º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante prévio comunicado, a pedido do servidor ou a critério da administração, e terá o prazo máximo de 45 dias a contar de sua data inicial (último dia sendo 06/03/2021), devendo a servidora retornar à execução de suas funções no dia útil imediatamente posterior.

Art. 4º - É dever da servidora manter atualizado meios de contato junto a esta administração, preferencialmente telefone, e-mail e endereço para contato. Eventual convocação de retorno, nos moldes do Art. 3º desta portaria, dará o prazo regulamentar de 15 dias corridos para resposta e ensejará a contagem de faltas iniciando na data estipulada para reinício das funções inerentes ao cargo no caso de não comparecimento para todos os efeitos previstos na legislação trabalhista.

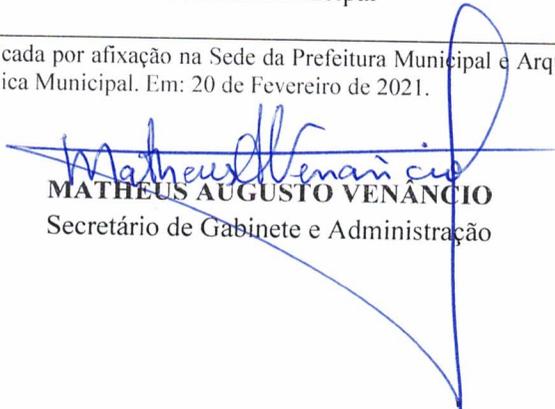
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de Fevereiro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3292 - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 20 de Fevereiro de 2021.


MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração